



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

CACIQUE DOBLE

Governo Municipal
Um Novo Tempo
Cessão 2025/2028

PROJETO DE LEI Nº 052/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação com os Municípios de São José do Ouro, Barracão, Machadinho, Sananduva e Santo Expedito do Sul, para a implementação e adesão ao curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA) e dá outras providências.

MARCIO CAPRINI, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Municipal,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que envio para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Acordo de Cooperação com os Municípios de São José do Ouro, Barracão, Machadinho, Sananduva e Santo Expedito do Sul, para a implementação, operacionalização e adesão ao curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

Art. 2º A Educação de Jovens e Adultos (EJA) será ofertada no Município de Cacique Doble – RS, de modo que as aulas serão ministradas na Escola Estadual de Educação Básica Sylvio Dal Moro, em regime de colaboração com os Municípios de São José do Ouro, Barracão, Machadinho, Sananduva e Santo Expedito do Sul.

Art. 3º. Os Municípios cooperantes repassarão contrapartida ao Município de Cacique Doble – RS, mensalmente, nos seguintes termos:

I – Pagamento de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para custeio das despesas administrativas e de salas de aula, enquanto houverem alunos de cada Município frequentando a EJA;

II – Pagamento de valor a ser rateado proporcionalmente ao número de alunos que estejam frequentando a EJA de cada Município, para custeio de merenda escolar fornecida aos estudantes.

Art. 4º O Acordo de Cooperação vigorará por prazo indeterminado.

Art. 5º Para atendimento das disposições da presente lei fica autorizada a abertura de crédito adicional, a ser aberto por Decreto e transposição de dotações orçamentárias.



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

CACIQUE DOBLE

Governo Municipal
Um Novo Tempo
Gestão 2025/2028

Art. 6º As disposições da presente lei ficam inclusas no PPA, LDO e LOA vigentes no presente exercício.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
12 DE AGOSTO DE 2025.


MARCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul

CACIQUE DOBLE

Governo Municipal
Um Novo Tempo
Gestão 2025/2028

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhora Presidente,

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Encaminhamos para exame e votação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Acordo de Cooperação com os Municípios de São José do Ouro, Barracão, Machadinho, Sananduva e Santo Expedito do Sul, para a implementação e adesão ao curso de Educação de Jovens e Adultos (EJA).

A Educação de Jovens e Adultos (EJA) será ofertada no Município de Cacique Doble – RS, de modo que as aulas serão ministradas na Escola Estadual de Educação Básica Sylvio Dal Moro.

Em contrapartida, os Municípios cooperantes repassarão valores ao Município de Cacique Doble – RS, para o custeio de despesas administrativas, de sala de aula, bem como, da merenda escolar.

Entendemos que este Projeto de Lei é de suma importância e mereça a aprovação dos Nobres Edis, tendo em vista que está voltado à educação de jovens e adultos.

Diante do exposto, esperamos que este Projeto de Lei venha a merecer a aprovação unânime de todos os membros desta Casa Legislativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE,
12 DE AGOSTO DE 2025.


MARCIO CAPRINI
PREFEITO MUNICIPAL